

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.384/2024, de 13 de maio de 2024

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS COM O TÉRMINO DA OBRA DO PORTAL DE ENTRADA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu **José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal** em seu nome sanciono a seguinte lei:

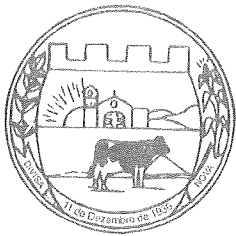
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância supra de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na rubrica a seguir identificada:

02 Executivo;
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
06 Departamento de Cultura e Turismo;
13 Cultura;
695 Turismo;
0705 Promoção do Turismo;
3.093 Despesas decorrentes com as Obras do termino do Portal de entrada da Cidade, junto a Rodovia LMG880 altura do KM16, próximo a capela de Nossa Senhora Aparecida;
4490.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 160.000,00;
Fonte de Recursos – 1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação ou redução das dotações do vigente orçamento, conforme fonte: 1.500.99;

Art. 3º – Fica o poder executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no § 2º do Artigo 25 da Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.371 de 13 de novembro de 2023 (LOA) e suas alterações, no montante total do referido artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.351 de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

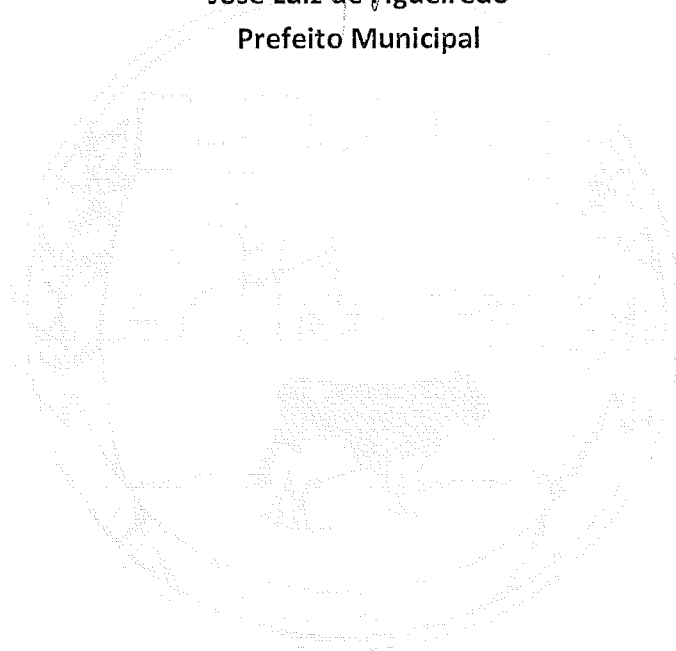
PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 13 de maio de 2024

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal



PUBLICADO

no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 13 / 05 / 2024

J. Pereira da Silva
Servidor Responsável